

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº III

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR ACÔRDO COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ASCAR), PARA A EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, CISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

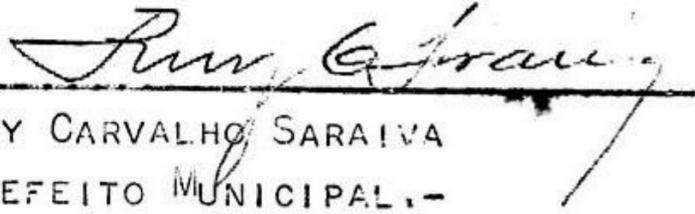
ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO FIRMAR ACÔRDO COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ASCAR), PARA ESTA EXECUTAR UM PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL, NOS TÊRMO DO TÊRMO DE ACÔRDO ANEXO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º - A PREFEITURA, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AOS // DISPÔSTOS NAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA, INCLUIRÁ, ANUALMENTE, NAS / LEIS DE MEIOS, OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA DAS REFERIDAS DESPESAS.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 4 DE OUTUBRO DE 1967

  
RUY CARVALHO SARAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL.-